

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° 1193, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a construção da Biblioteca
Municipal e dispõe sobre a aquisição
de livros

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 1968, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, a iniciar a construção do prédio da biblioteca à Biblioteca Municipal "Venâncio Carvalho Chaves", e também, a adquirir livros para a mesma, podendo despendere, para esse fim, até as importâncias de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados-novos) e R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados-novos), respectivamente.

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotações próprias para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de Janeiro de 1968.

Manjo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprem e a fazem cumprir inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de dezembro de 1967.

- O Prefeito de Ituiutaba -
(Carir Sannis)

- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Colombo)

150/...